|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO SICCAU  | 715809/2018 |
| DENUNCIANTE | De ofício |
| DENUNCIADO | J. R. E e R. I. S. |
| RELATOR | Marcia Elizabeth Martins |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 088/2019** |

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 16 de julho de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução nº 104 do CAU/BR, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR e o art. 94, Inciso II, do Regimento Interno do CAU/RS.

Considerando os argumentos apresentados pela Conselheira Relatora Marcia Elizabeth Martins no parecer de admissibilidade, o qual concluiu que:

Não há infrações que possam ser imputadas à empresa de acordo com a Resolução nº 154/2017. Ainda considerando que o profissional arquiteto denunciado somente se tornou responsável técnico pela empresa em data posterior ao fato motivador da denúncia.

Considerando que compete à CED-CAU/RS realizar o juízo de admissibilidade, imediatamente após a leitura do parecer de admissibilidade emitido pelo relator, nos termos do art. 21 da Resolução CAU/BR nº 143/2017.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o não acatamento da denúncia e a consequente determinação de arquivamento liminar, nos termos do parecer do relator, uma vez que não foram identificados indícios de falta ético-disciplinar.
2. Intimar o profissional denunciado do arquivamento do processo de cunho ético.
3. Encaminhar os autos do processo à autoridade competente por indícios de possível ilegalidade.
4. Encaminhar o processo à fiscalização para providências cabíveis.

Com quatro votos favoráveis dos conselheiros Rui Mineiro, Noe Vega Cotta de Mello, Marcia Elizabeth Martins e Maurício Zuchetti.

Porto Alegre, 16 de julho de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **RUI MINEIRO**Coordenador  | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **NOE VEGA COTTA DE MELLO**Coordenador Adjunto  | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS**Membro  | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **MAURÍCIO ZUCHETTI**Membro | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
|  |  |